PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 03 de Novembro de 2020.

Ofício n.º 2973/2020 – GAB

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 6475/2020
Data: 12/11/2020 Horário: 08:42
LEG - Ofício - REQ 2729/2020

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2729/2020, do vereador Roderley Miotto Rodrigues, que solicita informações acerca de aplicação de Lei; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que não encontramos nos arquivos documento que comprovasse o recebimento da sucata no ano de 2003, ano de aplicação da Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 20.000 Kgs (vinte mil quilos) de sucatas de ferro, no valor equivalente de até R$ 3.000,00 (três mil reais), às entidades: Serviço de Obras Sociais - SOS e Cooperativa de Reciclagem de Materiais de Pindamonhangaba - COOPER R3, que será destinada a compra de equipamentos.

§ 1º O material mencionado no "caput" deste artigo encontra-se depositado na área da antiga CIRB.

§ 2º Cada entidade receberá 10.000 kgs (dez mil quilos) de sucatas de ferro.

Vale ressaltar que a cooperativa citada na Lei já não exerce mais suas atividades.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

al